



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2767, de 10 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 49.135,54, NA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos suplementares e especiais dependente da existência de recurso disponíveis para acorrer à despesa e será procedida de exposição justificativa.

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1032 de 10 de OUTUBRO de 2023, que trata da abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49.135,54 (quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, distribuído no(s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	740	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 31.240,06
Fonte de Recurso:	0.2.632.00 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde.	
Ficha:	741	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 17.895,54
Fonte de Recurso:	0.2.632.00 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde.	

Suplementação: R\$ 49.135,54

Art. 2º -O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, por superávit financeiro.

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	020506 - FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	630	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ - 31.240,06
Fonte de Recurso:	0.2.632.00 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde.	
Ficha:	631	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ - 17.895,54
Fonte de Recurso:	0.2.632.00 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde.	

Anulação: R\$- 49.135,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 10 de outubro de 2023.

**Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal**

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/10/2023 às 07:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **246875** e o código verificador **133ECCDB**.

Docto ID: 246875 v1